



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.824/2020

Acrescenta o inciso IV ao Art. 66 da Lei Ordinária nº 1.597/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Imperatriz e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Art. 66 da Lei nº 1.597/2015, acrescentando o inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 – Constituem indenizações ao servidor:

I – ajuda de custo;

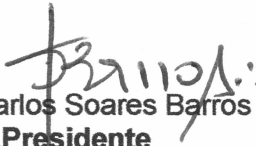
II – diárias;

III – transporte;

IV – o plano de assistência médico-social, destinado aos servidores do quadro efetivo, em valores fixados por ato regulamentar do Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.**


José Carlos Soares Barros
Presidente


Maria Telma de Sousa Rocha Silva
1º Vice-presidente

Amauri Alberto Pereira de Sousa
2º Vice-presidente


Ricardo Seidel Guimarães
1º Secretário


Antônio Silva Pimentel
2º Secretário